

PODCAST

# Estadão Analisa

com Carlos Andrezza



Assista **AO VIVO** pelo canal do Estadão no Youtube.



DE SEGUNDA A SEXTA  
**7h** DA MANHÃ

ESTADÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 19 de maio de 2025, às 15:00 hs em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo a maioria do capital com direito a voto, e em segunda às 16:00 hs, com qualquer número, na sede da companhia sito a Rua Thomaz Antonio Villani, nº 326, Bairro Vila Santa Maria, São Paulo/SP, da seguinte pauta: 1) Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2024; e 2) outros assuntos de interesse social.



## RNI Negócios Imobiliários S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 67.010.660/0001-24 - NIRE 35.300.335.210

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 12/03/2025

Aos 12/03/2025, às 09h30, na sede. Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Cia.. Presentes ainda, o Diretor Presidente da Cia. e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: Sr. **Gustavo Felix de Moraes** e o Sr. **Gustavo de Souza Mattheis** representante da empresa de auditoria KPMG Auditores Independentes. **Mesa:** Presidente: Sr. **Roberto Oliveira de Lima**, Secretário: Sr. **Gabriel Augusto Camargo Ferrari**. **Deliberações Tomadas por Unanimidade e Sem Quaisquer Restrições:** 1. Aprovar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Cia., referentes ao exercício social findo em 31/12/2024, bem como o parecer dos auditores independentes, os quais serão divulgados na forma e no prazo previstos na legislação aplicável, bem como submetidos à apreciação dos acionistas na AGO da Cia.. 2. Aprovar a proposta, a ser submetida à apreciação da AGO da Cia., relativa à destinação do resultado do exercício findo de 31/12/2024, consignando que, em razão da inexistência de lucro líquido, o prejuízo apurado será devidamente destinado à conta de prejuízos acumulados, não havendo, portanto, distribuição de dividendos aos acionistas. 3. Aprovar a proposta, a ser submetida à apreciação da AGO da Cia., relativa à remuneração global dos administradores para o exercício de 2025. 4. Aprovar a Proposta da Administração relativa à ordem do dia da AGO da Cia., cuja cópia ficará arquivada na sede da Cia. e será divulgada dentro do prazo legal. 5. Aprovar a convocação para a AGO da Cia. a ser realizada no dia 24/04/2025, conforme Edital de Convocação que será devidamente publicado dentro do prazo legal. 6. As informações e documentos relacionados às matérias deliberadas nos itens acima serão divulgadas nos termos e prazos dispostos no Artigo 133 da Lei das S.A. e nas Resoluções da CVM nº 80/2022, 81/2022, conforme alteradas. 7. Aprovar, após apresentação da Diretoria e discussão entre os presentes, sem ressalvas, a manutenção da Política de Gerenciamento de Riscos da Cia., a qual integra a presente ata na forma do Anexo I. 8. A Política de Gerenciamento de Riscos será divulgada em observância às normas legais existentes, inclusive, mas não só, à Lei das S.A., às normas gerais regulamentadoras expedidas pela CVM e às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 e do Código Brasileiro de Governança Corporativa. 9. Autorizar a Diretoria da Cia. a praticar todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das deliberações ora aprovadas. Nada mais. São José do Rio Preto - SP, 12/03/2025. **Mesa:** Roberto Oliveira de Lima - Presidente; Gabriel Augusto Camargo Ferrari - Secretário. **JUCESP** nº 1.099.238/25-0 em 31/03/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior - Secretário Geral.



## Cruzeiro do Sul Educacional S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 62.984.091/0001-02 - NIRE 35.300.418.000 - Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 28 de Maio de 2025

Convocamos os senhores acionistas da **Cruzeiro do Sul Educacional S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, nº 320, pavimentos 3, 8 e 9, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP 04013-001, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.418.000 e no CNPJ sob o nº 62.984.091/0001-02, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 2552-6 ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a ser reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada de modo exclusivamente digital no dia 28 de maio de 2025, às 11h00min, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I, e artigo 28, §8º, e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio da plataforma digital *Ten Meetings* ("Plataforma Digital"), a fim de discutir e deliberar sobre: (i) a fixação do limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025. **Informações Gerais:** Os acionistas poderão participar na AGE: a) de forma digital, por meio da Plataforma Digital; ou b) por meio do envio de boletim de voto a distância ("Boletim de Voto"). Observados os procedimentos descritos no Manual de Participação para a AGE, divulgado pela Companhia nesta data ("Manual de Participação"), os acionistas que desejarem participar da AGE deverão realizar o cadastro na Plataforma Digital (via link <https://assembleia.ten.com.br/500473044>), em até 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da AGE, ou seja, até o dia 26 de maio de 2025, e anexar cópias dos seguintes documentos: **Pessoa Física:** documento de identidade do acionista, com foto; **Pessoa Jurídica:** (i) estatuto social ou contrato social, conforme o caso, consolidado e atualmente vigente, bem como dos documentos societários que comprovem a representação legal do acionista (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is) do acionista; e **Fundo de Investimento:** (i) regulamento consolidado atualizado do fundo de investimento; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (iii) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento. De modo a otimizar o processo de cadastramento dos acionistas na AGE, solicita-se, ainda, aos acionistas o envio do extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central. Aos acionistas que forem representados por meio de procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato outorgado há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo. Os acionistas que não realizarem o pré-cadastro na Plataforma Digital no prazo acima referido não poderão participar da AGE por meio de videoconferência, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá (a) preencher o Boletim de Voto, conforme orientações de preenchimento neles constantes; e (b) enviá-los: (i) às instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia (caso prestem esse tipo de serviço); (ii) à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de escrituração das ações de emissão da Companhia, qual seja o BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM; (iii) ao depositário central no qual as ações da Companhia estejam depositadas (isto é, a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3")); ou (iv) diretamente à Companhia, exclusivamente via plataforma digital *Ten Meetings* (via link <https://assembleia.ten.com.br/500473044>), após a realização do cadastro, preenchendo os campos de opções de voto e confirmando o voto, até o dia 24 de maio de 2025 (ou seja, 4 (quatro) dias antes da data da AGE), observadas as instruções constantes do Manual de Participação. Os boletins de voto a distância enviados por outros meios, incluindo por correio postal ou eletrônico, serão desconsiderados, nos termos do Artigo 27, §7º da Resolução CVM 81. Os acionistas que não enviarem o Boletim de Voto no prazo indicado acima não terão seus votos conferidos por meio de Boletim de Voto e sua presença computados na AGE, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81. Informamos ainda que estão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia (<https://ri.cruzeirodoeducacional.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), nos termos do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração e o Manual para Participação na AGE, bem como o Boletim de Voto e a cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da AGE. São Paulo, 07 de maio de 2025. **Wolfgang Stephan Schwerdtle** - Presidente do Conselho de Administração.

## Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - REGISTRO CVM nº 310

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 2ª (Segunda) Série da 155ª (Centésima Quinquagésima Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 2ª (segunda) série da 155ª (centésima quinquagésima quinta) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 12.3 e da Cláusula 15, ambas do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 155ª (centésima quinquagésima quinta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., com Lastro em Créditos do Agronegócio devidos por Elza Junqueira de Carvalho Dias" ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 15 de maio de 2025, às 14h00, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) aprovar a concessão de anuência prévia para o eventual descumprimento do item "a", ("vi"), da Cláusula 10.3 da "Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 002/2022" (CPR-Financeira 02) e item "a", ("vi"), da Cláusula 7.4.2 do Termos de Securitização, ambos sendo índices financeiros referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, mediante o pagamento de *waiver fee* no valor de 0,3% calculado sobre o saldo devedor, a ser pago em até 10 (dez) dias contados da data da Assembleia; e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as liberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares dos CRA:** (i) A Assembleia instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença dos Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, por Titulares dos CRA em circulação que representem 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos de CRA em Circulação. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular do CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item ("iv") abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item ("iii") anterior e ("v") posterior, os Titulares dos CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails [assembleia@ecoagro.agr.br](mailto:assembleia@ecoagro.agr.br) e [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br), cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares dos CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 07 de maio de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

## Habitasec Habitasec Securitizadora S.A.

securitizadora CNPJ nº 09.304.427/0001-58

Edital de Convocação - Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 341ª, 342ª, 343ª, 344ª, 345ª e 346ª Série da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A. a ser Realizada em 27 de Maio de 2025

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 5ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.304.427/0001-58 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, celebrado em 08 de abril de 2022 conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 27 de maio de 2025, às 14:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) Aprovar ou não a declaração do vencimento antecipado da CCB e, consequentemente, do resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 5.2 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Vencimento Antecipado previsto na Cláusula 7.1, item (v) e (ix) da CCB, caracterizado pelo descumprimento pecuniário, consistente na ausência de realização da amortização extraordinária, pela Devedora/Avalista, dos CRI nos termos da Cláusula 5.4, inciso (ii) da CCB, de modo a reequilibrar a Razão de Garantia de Fluxo Mensal, cuja apuração foi inferior ao mínimo de 130% (cento e trinta inteiros por cento) do valor da PMT, relativo aos meses de julho de 2024 a março de 2025 bem como para reequilibrar a Razão de Garantia do Saldo Devedor, cuja apuração foi inferior ao mínimo de 150% (cento e cinquenta por cento) do saldo devedor dos CRI, relativo aos meses de dezembro de 2024 a março de 2025, conforme previsto nas Cláusulas 5.1 e 5.2 da CCB, respectivamente; (ii) Caso aprovado pela não declaração do vencimento antecipado da matéria constante no item (i) acima, aprovar a concessão de prazo adicional a ser deliberado em assembleia para a Devedora/Avalista realizar a amortização extraordinária dos CRI, dispensada a aplicação dos Encargos Moratórios, para reequilibramento da Razão de Garantia do Fluxo Mensal e da Razão de Garantia do Saldo Devedor, nos termos da Cláusula 5.4 da CCB; (iii) Aprovar ou não a declaração do vencimento antecipado da CCB e, consequentemente, do resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 5.2 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Vencimento Antecipado previsto na Cláusula 7.1, item (v) e (ix) da CCB, caracterizado pelo descumprimento pecuniário especificamente relacionado à ausência da transferência direta e integral na Conta Centralizadora dos recursos oriundos dos Direitos Creditórios, pelos meses de junho de 2024 a janeiro de 2025, perfazendo o quantum de R\$ 719.940,16 (setecentos e dezoito mil, novecentos e quarenta reais e dezesseis centavos) nos termos da Cláusula 3.7 da Cessão Fiduciária, de tal sorte que os recursos foram repassados extemporaneamente pela Devedora em dezembro de 2024, janeiro e fevereiro de 2025, sendo dispensado os juros de mora *pro rata die* sobre o valor dos recursos repassados de forma intempestiva; (iv) Aprovar ou não a declaração do vencimento antecipado da CCB e, consequentemente, do resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 5.2 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Vencimento Antecipado previsto na Cláusula 7.1, item (v) da CCB, caracterizado pelos seguintes descumprimentos não pecuniários: a. Envio do Relatório Semestral, à Emissora e ao Agente Fiduciário, com a descrição detalhada e exaustiva da destinação dos recursos, descrevendo os valores e percentuais destinados ao Empreendimento, juntamente com o cronograma físico-financeiro, relatório de obras, acompanhadas de notas fiscais e de seus arquivos no formato "XML" de autenticação das notas fiscais, comprovando os pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, atos societários, escrituras e demais documentos comprobatórios que sejam necessários para acompanhamento da utilização dos recursos oriundos da CCB, conforme previsto na Cláusula 2.4, item (ii) da CCB, estando a obrigação descumprida desde abril de 2022 ("Relatório Semestral"); b. Envio das demonstrações financeiras, balanço social ou declaração do imposto de renda referente ao ano encerrado em 31/12/2024, à Emissora e ao Agente Fiduciário em 31 de março de 2025, das Devedoras, Garantidores e Avalistas no âmbito da operação, conforme previsto na Cláusula 9.1, itens (xiv) e (xv) da CCB ("Dfs, Balanço e IR - Devedoras, Garantidores e Avalistas"); c. Envio semestral da Atualização da Lista de Direitos Creditórios em abril de 2024, cuja lista, trate dos novos Contratos de Venda e Compra celebrados ou em razão de distratos dos Contratos de Venda e Compra, para celebração de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, de forma que ocorra a transferência da titularidade dos Direitos Creditórios Compromissados, conforme previsto na Cláusula 1.8.1 do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios ("Lista Atualizada da Lista de Direitos Creditórios"); e d. Envio da declaração anual, à Emissora e ao Agente Fiduciário em 31 de janeiro de 2024 e 31 de janeiro de 2025, visando demonstrar a não ocorrência de qualquer evento que gere ou possa gerar a obrigação de pagamento de vencimento antecipado, conforme previsto na Cláusula 9.1, item (xii) da CCB ("Declarações"), sendo certo que as Declarações foram entregues intempestivamente em 13 de fevereiro de 2025; (v) Caso aprovado pela não declaração do vencimento antecipado das matérias constantes nos itens (iv) e (v) acima, aprovar a concessão de prazo adicional a ser deliberado em assembleia para o envio do Relatório Semestral, Dfs, Balanço e IR - Devedoras, Garantidores e Avalistas e Lista Atualizada da Lista de Direitos Creditórios; (vi) Ratificar e Autorizar a retenção da liberação mensal dos recursos oriundos do Fundo de Obras à Devedora, conforme previsto na Cláusula 8.7.4 do Termo de Securitização e 6.7.4 da CCB, pelo período de 15 (quinze) meses, contados a partir de julho de 2024 (inclusive), encerrando-se, portanto, em setembro de 2025 (inclusive), sendo certo, que os recursos ficarão retidos na Conta Centralizadora da operação, de forma a acumular recursos no Fundo de Obras, para que atinja o montante suficiente para conclusão da Obra do Empreendimento, nos termos do item (ix) abaixo; (vii) Autorizar que recursos depositados na Conta Centralizadora, como consequência do pagamento dos Créditos Imobiliários, dos Direitos Creditórios, oriundos dos Contratos de Venda e Compra ("Recursos Cessão Fiduciária"), observem apenas os itens (i) a (vi) da ordem prioridades de pagamentos, constante no item 1. Definições da CCB, de forma que o objeto dos Recursos da Cessão Fiduciária, fiquem retidos na Conta Centralizadora da operação, conjuntamente com os recursos retidos do Fundo de Obras até que somados atinjam o montante suficiente para a Conclusão da Obra do Empreendimento, nos termos do item (ix) abaixo; (viii) Caso sejam aprovadas as matérias constantes nos itens (vii) e (viii) da Ordem do Dia, e por conseguinte apurado que os valores retidos na Conta Centralizadora do Fundo de Obras e dos Recursos da Cessão Fiduciária somem o montante correspondente a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), e desde de que, constatado pelo Agente de Avaliação no Relatório de Medicação, conforme medições forem encaminhadas pela empresa especializada a ser contratada, que o valor é suficiente para a conclusão da Obra do Empreendimento, aprovar a liberação do excedente à Devedora; e (ix) Caso sejam aprovadas as matérias constantes nos itens (iii) e (iv) da Ordem do Dia, aprovar que os valores retidos na Conta Centralizadora, a título de Fundo de Obras e dos Recursos da Cessão Fiduciária, administrados pela Emissora dos Créditos Imobiliários, possam, a qualquer momento, ser utilizados, pela Securitizadora, para atender a qualquer propósito desde que vinculados à Emissão, conforme Cláusulas 5.2 e 7.1 do Termo de Securitização e 1.8 da CCB, inclusive para a realização de amortização extraordinária do(s) CRI, sem a prévia anuência dos Titular(es) do(s) CRI, observados os respectivos montantes mínimos. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para [juridico@habitasec.com.br](mailto:juridico@habitasec.com.br), [gtm@vortex.com.br](mailto:gtm@vortex.com.br) e [agente@vortex.com.br](mailto:agente@vortex.com.br), identificando no título do e-mail a operação (CRI 1ª Série da 5ª Emissão), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": a) participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e b) demais participantes: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. **Informações Adicionais:** Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRI que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos detalhados na seção "Procedimento de Habilitação", acima, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. A Securitizadora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação será com a presença dos titulares que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação nos termos da Cláusula 15.3.1 do Termo de Securitização e em segunda convocação, por Titulares dos CRI representando qualquer número sendo que o quórum para deliberação, dos itens (i), (iii) e (iv), das matérias das Ordens do Dia, é de 75% (setenta e cinco por cento) em primeira convocação e, por no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação nos termos da cláusula 15.8.1 do Termo de Securitização. Já para os demais itens da Ordem do Dia, o quórum de deliberação é de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação, em primeira convocação, e em segunda convocação, por no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação presentes na assembleia. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 1ª Emissão, em 341ª, 342ª, 343ª, 344ª, 345ª e 346ª Séries da Habitasec Securitizadora S.A.", celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário, em 08 de abril de 2022 ("Termo de Securitização"). Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 06 de maio de 2025

## AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ ARES-PCJ

CNPJ nº 13.750.681/0001-57

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025  
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICO PROFISSIONAL  
APLICAÇÃO DIA 01.06.2025  
Fechamento dos portões 8h.

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ) em conjunto com a Fundação Vunesp TORNA PÚBLICO a convocação para realização das provas objetivas para todos os cargos e prático profissional para o cargo de procurador jurídico do Concurso Público nº 001/2025, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

### LOCAIS DE PROVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**Candidatos de:** Adriana da Costa Barbosa Silva e Willian Richardy Luiz Alves  
**Local:** EE João XXIII - Rua Duque de Caxias, 550 - Vila Santa Catarina - Americana/SP

### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Candidatos de:** Adilton Luiz Viana Junior e Marcel Aparecido Rosa  
**Local:** EE João XXIII - Rua Duque de Caxias, 550 - Vila Santa Catarina - Americana/SP  
**Candidatos de:** Marcela Cavalcante e Yuri Tayar de Mello Barreto  
**Local:** EE Dr. Heitor Penteado - Rua dos Professores, 40 - Centro - Americana/SP

### ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO - ÁREA: BIOLOGIA / QUÍMICA

**Candidatos de:** Adriano Rodrigues de Araujo e Juliane dos Santos Grecco  
**Candidato:** Ronaldo Scarpate  
**Local:** EE Dr. Heitor Penteado Rua dos Professores, 40 - Centro - Americana/SP  
**Candidatos de:** Juliano Maciel de Camargo e Wilson José Ramos Santos Junior  
**Local:** EE Profa. Olympia Barth de Oliveira - Rua Ibirapuera, s/n - Ipiranga - Americana/SP

### ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO - ÁREA: CONTÁBIL / ECONOMIA / ADMINISTRAÇÃO

**Candidatos de:** Agnaldo Pacheco Sampaio e Welisnei Ferreira Franca  
**Local:** EE Profa. Olympia Barth de Oliveira - Rua Ibirapuera, s/n - Ipiranga - Americana/SP

### ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO ÁREA: ENG. AMBIENTAL / ENG. QUÍMICA

**Candidatos de:** Adailton Conceição Souza e Moara Yuri Utino Barbosa  
**Candidato:** Valter Luis Zuliani Stroppa  
**Local:** EE Prof. Octávio Soares de Arruda - Rua Turunas, 158 - Brieds - Americana/SP  
**Candidatos de:** Murilo Cesar Merloto e Yohana Rosa Miyamoto Bettini  
**Local:** EE Prof. Ary Menegatto - Rua Santa Tereza, 156 - Vila Belvedere - Americana/SP

### ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO ÁREA: ENGENHARIA CIVIL / SANITÁRIA

**Candidatos de:** Adma Barbosa da Silva e Yeda Fernanda Borelli  
**Local:** EE Prof. Ary Menegatto - Rua Santa Tereza, 156 - Vila Belvedere - Americana/SP

### ANALISTA DE OUVIDORIA

**Candidatos de:** Adriana Aparecida Campos Bovi e Yuri da Costa Campos Ferreira  
**Local:** EE Prof. Silvinio José de Oliveira - Rua Prof. Miguel Couto, 716 - Cordenonsi - Americana/SP

### CONTADOR

**Candidatos de:** Agenor Fusco dos Santos e Willier Viviani  
**Local:** EE Prof. Silvinio José de Oliveira - Rua Prof. Miguel Couto, 716 - Cordenonsi - Americana/SP

### PROCURADOR JURÍDICO

**Candidatos de:** Ademilson Pereira Ribeiro e Zenilda de Sá Ruiz Cavalcante  
**Local:** ETEC Polivalente de Americana - Av. Nossa Senhora de Fátima, 567 - Vila Israel - Americana/SP

A lista na íntegra está disponível no site da ARES-PCJ, [www.arespcj.com.br](http://www.arespcj.com.br) e no site da VUNESP, [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), onde também é possível o acesso da informação na área do candidato.

DARIO PACHECO DE MORAIS - Presidente da ARES-PCJ